



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 8452/MAP - 01 Outubro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3424/XI/1ª

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e tendo em vista dar resposta à Pergunta acima identificada, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de informar de que a Proposta de Lei da Rádio, já submetida à Assembleia da República e já apreciada na generalidade em plenário, não procede à redução da quota mínima de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas radiofónicos, antes estabilizando, sem necessidade da intervenção do Governo para o efeito, a quota que tem sido definida por portaria, sem objecções, desde a aprovação do regime de quotas pela Assembleia da República em 2006.

Para além desta alteração, a referida Proposta de Lei limita-se a proceder, nesta matéria, à eliminação de uma sub-quota para a música de produção recente, uma vez que não só os operadores radiofónicos como a própria entidade fiscalizadora - a Entidade Reguladora para a Comunicação Social - se pronunciaram pela impraticabilidade da sua execução e verificação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda